

CARTA DE BELO HORIZONTE

Declaração conjunta do I Encontro do Sistema Conselhos de Psicologia sobre Migração, Refúgio e Apatridia

19 de junho de 2024, Belo Horizonte-MG

O **Sistema Conselhos de Psicologia**, reunido durante o 1º Congresso Brasileiro de Psicologia e Migração em 19 de junho de 2024, Belo Horizonte-MG, afirma seu compromisso com os Direitos Humanos e a dignidade de todas as pessoas, independentemente de sua nacionalidade, origem ou status migratório. Ao reconhecer a migração como um direito e os fluxos migratórios como parte da construção das subjetividades, entendemos o papel fundamental do Sistema Conselhos de Psicologia na construção de diretrizes que contribuam para a promoção de saúde mental e bem-estar psicossocial das pessoas que migram.

No I Encontro do Sistema Conselhos de Psicologia sobre Migração, Refúgio e Apatridia, balizados pelo fazer ético e político da nossa profissão, reafirmamos o desejo de que os Plenários do CFP e dos CRPs sejam agentes de promoção da inclusão, da solidariedade, da não discriminação e do combate a todo tipo de violência praticado contra pessoas migrantes, refugiadas e apátridas no Brasil. Nosso compromisso é também expresso nas deliberações do 11º Congresso Nacional da Psicologia (CNP), que nos orienta a intensificar e articular nacionalmente a discussão sobre os impactos e as implicações psicossociais dos fenômenos migratórios, bem como dialogar e propor ações sobre as práticas da Psicologia com pessoas em situação de migração, refúgio, apatridia, deslocamento forçado ou mesmo com retorno em situação de vulnerabilidade.

Para isso, o Sistema Conselhos de Psicologia defende políticas públicas que assegurem a equidade no acesso de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas a serviços de

seguridade social, com práticas psicológicas balizadas pelas especificidades culturais e contextuais dessas pessoas. Neste sentido, instamos os governos federal, estaduais, distrital e municipais à promoção e garantia de todos os direitos para migrantes, refugiadas(os) e apátridas, garantindo sua segurança, integridade física e emocional, bem como o direito à liberdade, dignidade e oportunidades. Reivindicamos especialmente o aperfeiçoamento dos mecanismos de acompanhamento e monitoramento de políticas públicas para esse segmento, que devem considerar o protagonismo das(os) próprias(os) migrantes no controle social. Para isso, ressaltamos a importância da realização, ainda neste ano, da etapa nacional da II Conferência Nacional de Migrações (II Comigrar) e a necessidade urgente de retomada e efetivação da construção da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia e da Política Nacional de Saúde Integral das Populações Migrantes, desenhada no escopo de políticas de equidade.

A prática de Psicólogas(os) nestas políticas públicas ou nas intervenções clínicas e sociais com migrantes precisa estar orientada por uma perspectiva descolonizante. Enquanto Sistema Conselhos, nos dispomos a aprender com os saberes tradicionais e as tecnologias de cuidado dos grupos migrantes, promovendo diálogos éticos e culturalmente sensíveis. É fundamental compreender que a própria Psicologia, enquanto ciência e profissão, precisa ser transformada: precisa conhecer outros modos de ser e estar no mundo, considerando a diversidade de subjetividades, dos territórios, das culturas e histórias das pessoas. Precisa combater o epistemicídio e promover sínteses de cuidado e respeito à diferença. E deve ser um instrumento inequívoco de enfrentamento aos processos de despossessão colonial da terra, das guerras, do imperialismo, da fome e da destruição da natureza, uma vez que são fenômenos intrinsecamente ligados a boa parte das migrações forçadas.

É compromisso dos nossos Plenários empenhar esforços, então, para o combate ao racismo e à xenofobia, dando centralidade ao acolhimento, em especial, aos grupos de migrantes subalternizados pela intersecção de marcadores sociais da diferença, como mulheres, crianças e adolescentes, LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas negras e indígenas, vivendo com hiv/aids, em conflito com a lei ou em situação de encarceramento, em situação de exílio, na diversidade religiosa, entre outras interseccionalidades. Além disso, destacamos a necessidade de atenção particular às pessoas em contexto de migração forçada, defensoras(es) de Direitos Humanos e vítimas de violência de estado. Por fim, compreendemos que é um dever do Sistema Conselhos envidar esforços especiais para as pessoas migrantes vítimas de situações de riscos, emergências e desastres, especialmente no contexto de refugiadas(os) climáticos, entendendo que muitas vezes as próprias pessoas Psicólogas podem ter suas vidas atravessadas por estas realidades.

Também ampliaremos os esforços para a inclusão de Psicólogas(os) migrantes nos fóruns de participação, construção coletiva e controle social do Sistema Conselhos, reconhecendo que seu status migratório ou de documentação para registro profissional não pode oferecer obstáculo para que suas demandas - como a necessidade de inscrição profissional ou compor Plenários como Conselheiras(os) - sejam apresentadas e a elas sejam dedicados encaminhamentos efetivos, céleres e respeitosos ao seus momentos, muitas vezes atravessados por intenso sofrimento e/ou precarização das condições de vida.

Além de dedicar esforços para a inclusão de profissionais migrantes residentes no Brasil, o Sistema Conselhos de Psicologia também dedicará especial atenção à situação de Psicólogas(os,es) na diáspora brasileira, buscando - a partir da internacionalização das suas relações institucionais - abordar com

centralidade a proteção e promoção de direitos destas(es,us) profissionais.

Por fim, nos comprometemos com o esforço contínuo de atuação junto às Psicólogas(os) migrantes e organizações da sociedade civil: por uma Psicologia que construa sociedades mais justas e inclusivas, onde todas as pessoas possam viver com dignidade e plenitude onde quer que estejam.

Nenhum humano é ilegal! Por uma sociedade sem fronteiras!

Saúde mental é um direito de todas(os,es)!

Conselho Federal de Psicologia
Conselho Regional de Psicologia - 01 - DF
Conselho Regional de Psicologia - 02 - PE
Conselho Regional de Psicologia - 04 - MG
Conselho Regional de Psicologia - 05 - RJ
Conselho Regional de Psicologia - 06 - SP
Conselho Regional de Psicologia - 07 - RS
Conselho Regional de Psicologia - 08 - PR
Conselho Regional de Psicologia - 09 - GO
Conselho Regional de Psicologia - 10 - PA/AP
Conselho Regional de Psicologia - 11 - CE
Conselho Regional de Psicologia - 12 - SC
Conselho Regional de Psicologia - 13 - PB
Conselho Regional de Psicologia - 14 - MS
Conselho Regional de Psicologia - 16 - ES
Conselho Regional de Psicologia - 17 - RN
Conselho Regional de Psicologia - 18 - MT
Conselho Regional de Psicologia - 22 - MA
Conselho Regional de Psicologia - 24 - RO/AC